



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## MENSAGEM N.º 428, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 520/2024

Mensagem nº 983/2000

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.582, de 25 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2023, que renova, a partir de 8 de novembro de 2020, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária São Valentinense - Rádio São Valentim, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul.

- TVR 80/2024 - Portaria nº 9582, de 25 de maio de 2023 - Associação Cultural Comunitária São Valentinense - Rádio São Valentim, no município de São Valentim - RS.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:  
COMUNICAÇÃO; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF

### PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 428

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.582, de 25 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2023, que renova, a partir de 8 de novembro de 2020, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária São Valentinense - Rádio São Valentim, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 1º de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE  
LUIZ INACIO LULA DA SILVA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00189/2023 MCOM

Brasília, 07 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 012245.001310/2020-93, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3576/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº 9582, publicada em 06 de junho de 2023, que renova a outorga da Associação Cultural Comunitária São Valentinense -Rádio São Valentim (CNPJ nº 08.913.256/0001-00), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de São Valentim, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 4 5 4 6 1 6 8 0 9 0 0 \*



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 9582, DE 25 DE MAIO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 012245.001310/2020-93, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº3576/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2020, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária São Valentimense -Rádio São Valentim, inscrita no CNPJ nº 08.913.256/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de São Valentim, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 02/06/2023, às 18:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10926000** e o código CRC **541C655D**.

Referência: Processo nº 01245.001310/2020-93

Documento nº 10926000

Apresentação: 02/07/2024 16:17:00.000 - MESA

MSC n.428/2024



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

**FIM DO DOCUMENTO**